

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 (UM) TRABALHADOR (m/f), COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR(M/F) DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, na sede da Comunidade Intermunicipal do Ave, na Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº 1, em Guimarães, reuniu pelas nove e trinta horas, o Júri do Concurso acima mencionado, sob a presidência de Rosário Azevedo e dos dois vogais efetivos, João Leal e João Luiz Afonso.

A presente reunião visa, terminado o prazo de audiência de interessados, deliberar sobre a exclusão definitiva dos candidatos cuja exclusão se propôs na ata anterior e determinar a data, hora e local da realização do primeiro método de seleção - Prova de Conhecimentos - do procedimento concursal comum para constituição de **relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à Carreira e Categoria de Técnico Superior em Engenharia Eletrotécnica**, aberto pelo Aviso n.º 18999/2019, publicado no Diário da República, II Série – n.º 208, de 27 de novembro de 2019 e demais publicações exigidas por lei.

I- O prazo estabelecido para audiência de interessados expirou sem que os candidatos, cuja candidatura o Júri propôs excluir, tivessem deduzido qualquer oposição à proposta de exclusão. Assim sendo **o júri delibera definitivamente a exclusão das candidaturas apresentadas por**, Pedro Miguel Ferreira Faria, decisão que deverá ser notificada ao candidato.

II- Dando início à aplicação dos métodos de seleção, o Júri delibera que o método de seleção obrigatório – **Prova de Conhecimento**, aplicável ao candidato admitido a concurso, se realizará no próximo **dia 5 de março de 2020, pelas 10h00**, na sede da Comunidade Intermunicipal do Ave, sito na Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº1 – 4800 – 019 Guimarães, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 32º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do art.º 36º da LGTFP.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri.

O Júri,

  
  
